



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.502, DE 04 DE AGOSTO DE 2.009.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Alteração na Lei Municipal nº 2.479/2.009"

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.479/2.009, fica acrescido dos seguintes parágrafos e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 1º - As empresas que pretenderem participar de processo licitatório de obras públicas que envolvam o fornecimento de produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira deverão estar cadastradas e regulares no Cadmadeira.

Parágrafo 2º - Para obtenção do alvará de construção o Requerente apresentará, dentre outros documentos, uma declaração de ciência de que, ao final da obra, deverá apresentar documento que comprove a utilização de madeira legalizada e de origem comprovada.

Parágrafo 3º - A expedição do Habite-se de obra pública ou privada, fica condicionada à comprovação da utilização de madeira legalizada mediante apresentação de Nota Fiscal de compra de madeira nativa com DOF - Documento de Origem Florestal".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotação específica do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO EDUARDO FANTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo